PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO PREFEITO

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Protocolo nº 02291/22
Rubrica Fls. 01

PROJETO DE LEI Nº 60 **DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À CASA DE CARIDADE DE PIRAÍ/ HOSPITAL FLÁVIO LEAL."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal, no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), a serem repassados em parcela única.

Art. 2º - Os recursos financeiros para efetivação da contribuição autorizada são oriundos da Secretaria de Estado de Saúde – Fundo Estadual de Saúde, por meio da Resolução SES-RJ N° 2.779 de 24 de junho de 2022.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 02291/22
Rubrica _____ Fls 05

Ao Diretor Legislativo
Segue solicitação.

Em 15/12/2022

Leonardo Cecílio de Oliveira
Protocolo
Matr. 2068-9